



Estado de Goiás



**Carta de Serviços
ao Cidadão**

Revisão 01 - 25/10/2023

Objetivos

Informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade da Administração Pública, as formas de acesso aos serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, em cumprimento a **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, regulamentada no Estado de Goiás pelo **Decreto nº 9.574, de 05 de dezembro de 2019**.

A Carta de Serviço traz informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados e apresenta no mínimo, informações relacionadas a:

- ◆ serviços oferecidos
 - ◆ requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar os serviços
- ◆ principais etapas para processamento do serviço
- ◆ previsão do prazo máximo para a prestação do serviço
- ◆ forma de prestação do serviço
 - ◆ locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação

sobre a prestação do serviço.



INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

Dados Gerais

CNPJ: **01.541.283/0001-41**

Classificação: **Sociedade de Economia Mista**

Telefone: **(62) 3235-2900**

E-mail: **sac@iquego.com.br**

Site: **www.iquego.go.gov.br**

Ouvidoria: **ouvidoria@iquego.com.br**



UNIDADE SEDE



**Avenida Anhanguera, nº 9.827, Bairro Ipiranga, Caixa Postal nº
15.102 Goiânia - GO, CEP: 74.450-010**



Atendimento: 08h às 17 H



Telefone: (62) 3235-2900

Nossa Unidade

Detalhamento dos Serviços da **IQUEGO**

**Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017
Decreto Estadual nº 9.574, 05 de dezembro de 2019**

Índice

- 1 - Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos**
- 2 - Importação e Comercialização de Produtos para Saúde**

Informações Básicas

Nome do serviço	1 Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos
O que é	Procedimento para a aquisição e comercialização de produtos da linha farmacêutica
Quem pode solicitar	O Ministério da Saúde, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
Prioridade de atendimento	Nos termos da Lei nº 10.048/00, terão atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, idosos (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais
Forma de atendimento	Por meio dos telefones (62) 3235-2900 / 3235-2958, através do SAC: sac@iquego.com.br, por e-mail: vendas@iquego.go.gov.br ou visitas em loco com atendimento direto junto à Área Comercial
Prazo de entrega	De acordo com a demanda contratual
Taxa	Não há taxa
Área responsável	Diretoria Comercial da IQUEGO - (62) 3235-2989 E-mail: emilson-op@iquego.com.br

1 Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos

Nome da etapa	Descrição	Requisitos / Documentação Necessária	Local e/ou Canal de Atendimento	Forma como o órgão contata o cidadão	Horários / Dias de Atendimento
Cadastro Interno	Em caso de Interesse do cliente por produtos fornecidos pela IQUEGO, o mesmo deve entrar em contato para efetivar o devido cadastro	O cliente deve se encontrar com a situação financeira em dias junto a empresa e apresentar a Área Comercial contato: (62) 3235-2958 às Certidões Negativas de Débitos (Federal/Estadual/Municipal), Certidões Trabalhistas, Cartão de CNPJ - Referências de onde efetivou as 02 (duas) últimas compras e outros documentos através do e-mail: sac@iquego.com.br; vendas@iquego.go.gov.br	Diretoria Comercial na Área Comercial, contato: (62) 3235-2958 Site: www.iquego.go.gov.br E-mail: sac@iquego.com.br; vendas@iquego.go.gov.br	Telefone E-mail (da Área Comercial) Presencial (visita)	Dias úteis das 08h às 17:00h E-mail: Ininterrupto (24h)
Entrega do produto solicitado	Após análise da Área Comercial, se todos os requisitos atender as normas exigidas pela a instituição, é entregue o produto	Cumprimento de termos contratuais	Diretoria Comercial na Área Comercial, contato: (62) 3235- 2958 Site: www.iquego.go.gov.br E-mail: sac@iquego.com.br; vendas@iquego.go.gov.br	Presencial	Dias úteis das 08h às 17:00h

Informações Básicas

Nome do serviço	2 Importação Comercialização de Produtos para Saúde
O que é	Procedimento de Importação e Comercialização de produtos para Saúde
Quem pode solicitar	O Ministério da Saúde, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
Prioridade de atendimento	Nos termos da Lei nº 10.048/00, terão atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, idosos (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais
Forma de atendimento	Por meio dos telefones (62) 3235-2900 / 3235-2958, através do SAC: sac@iquego.com.br, por e-mail: vendas@iquego.go.gov.br ou visitas em loco com atendimento direto junto à Área Comercial
Prazo de entrega	De acordo com a demanda contratual
Taxa	Não há taxa
Área responsável	Diretoria Comercial da IQUEGO - (62) 3235-2989 E-mail: emilson-op@iquego.com.br

2 Importação e Comercialização de Produtos para Saúde.

Etapas

Nome da etapa	Descrição	Requisitos / Documentação Necessária	Local e/ou Canal de Atendimento	Forma como o órgão contata o cidadão	Horários / Dias de Atendimento
Cadastro Interno	Em caso de Interesse do cliente por produtos fornecidos pela IQUEGO, o mesmo deve entrar em contato para efetivar o devido cadastro	O cliente deve se encontrar com a situação financeira em dias junto a empresa e apresentar a Área Comercial contato: (62) 3235-2958 às Certidões Negativas de Débitos (Federal/Estadual/Municipal), Certidões Trabalhistas, Cartão de CNPJ - Referências de onde efetivou as 02 (duas) últimas compras e outros documentos através do e-mail: sac@iquego.com.br; vendas@iquego.gov.br	Diretoria Comercial na Área Comercial, contato: (62) 3235-2958 Site: www.iquego.gov.br E-mail: sac@iquego.com.br; vendas@iquego.gov.br	Telefone E-mail (da Área Comercial) Presencial (visita)	Dias úteis das 08h às 17:00h E-mail: Ininterrupto (24h)
Entrega do produto solicitado	Após análise da Área Comercial, se todos os requisitos atender as normas exigidas pela a instituição, é entregue o produto	Cumprimento de termos contratuais	Diretoria Comercial na Área Comercial, contato: (62) 3235-2958 Site: www.iquego.gov.br E-mail: sac@iquego.com.br; vendas@iquego.gov.br	Presencial	Dias úteis das 08h às 17:00h